



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.346, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.215, DE 04 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 52.095,60 (cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 3.215, de 04 de junho de 2024, destinados a cobrir despesas com as demandas do Departamento de Educação, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 07 – Educação

0012.368.0008.2078 Transferência do Fundo Nacional da Educação

Fonte de Recurso: 05 – Transferências Voluntárias do União

Aplicação: 296 – Outras Transferências de Recursos – FNDE Ensino Fundamental.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0012.368.0008.2078.339030	Material de Consumo
02.06.0012.368.0008.2078.339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
02.06.0012.368.0008.2078.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito adicional especial serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, através de transferências do Fundo Nacional da Educação de acordo com a Lei nº 14.640/2023, que institui o programa escola em tempo integral.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

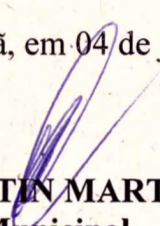


DECRETO N.º 4.346, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

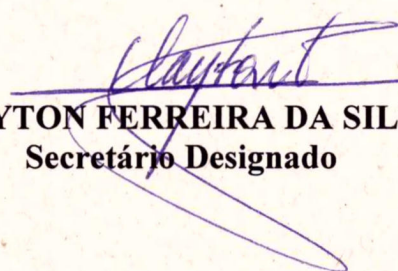
Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços na área da Educação.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de junho de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado